

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de até 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo - para a carreira e categoria de assistente operacional

## ATA NÚMERO UM

### DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o Júri do Procedimento Concursal em epígrafe, constituído pela Presidente Célia Maria Antunes Ferreira, Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados, do Município de Castro Daire, a 1.ª vogal efetiva Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e a 2.ª vogal efetiva Catarina Alexandra de Oliveira Soares, Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados, do Município de Castro Daire, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar nos termos da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro.-----

-----Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

#### I – MÉTODOS DE SELEÇÃO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL-----

Nos termos do disposto no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º1 do art.º 17.º e n.º 2 do art.º 18.º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar são: -----

- a) Avaliação Curricular (AC) – 60% -----
- b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 40%, em que a ordenação final é a seguinte:-----

**CF = AC (60%) + EAC (40%)** -----

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro. Após a

aplicação do disposto no artigo acima referido e mantendo-se a igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, dar-se-á preferência, em 1º lugar, aos/às candidatos/as com mais experiência profissional na respetiva área funcional e em 2º lugar aos/às candidatos/as com maior número de horas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional. -----

**Descrição dos métodos de seleção** -----

a) **Avaliação Curricular (AC)** - visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: -----

-----**Habilitações Académicas (HA)** – será ponderado o grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma: -----

- habilitação exigida para a função – 16 valores; -----

- habilitação superior à exigida para a função – 18 valores.-----

-----**Formação Profissional (FP)** – serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, obtidas nos últimos cinco anos, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso. -----

- sem formação – 10 valores; -----

- até 50 horas – 12 valores; -----

- de 51 a 175 horas – 16 valores; -----

- superior a 175 horas – 20 valores. -----

-----**Experiência Profissional (EP)** – será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atuação para a qual é aberto o presente procedimento, da seguinte forma: -----

- sem experiência – 10 valores; -----

- Com experiência até 4 anos – 12 valores; -----

- Com experiência entre 4 e 8 anos – 16 valores; -----

- Mais de 8 anos de experiência – 20 valores. -----

-----Avaliação do Desempenho (AD) – será ponderada a avaliação relativa ao último ciclo avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ponderada da seguinte forma: -----

-----Inadequado - 0 valores; -----

-----Sem avaliação (sem vínculo jurídico de Emprego Público ou por facto não imputável ao trabalhador) - 10 valores; -----

-----Regular - 12 valores; -----

-----Bom - 16 valores; -----

-----Muito Bom - 20 valores; -----

-----A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma: -----

-----AC = HA (20%) + FP (30%) + EP (40%) + AD (10%) -----

**b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20. Esta entrevista terá a duração máxima de 20/30 minutos e irá contemplar as seguintes competências: Orientação para o Serviço Público; Orientação para Resultados; Comunicação, Iniciativa e Inteligência Emocional. A EAC será ponderada da seguinte forma: -----

**EAC = (OSP+OR+C+I+IE/5)** -----

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os/As candidato/as portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deve(m) declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.-----

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no mesmo procedimento lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. -----

## II – PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL -----

Nos termos do n.º5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a ata do júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos/as é publicitada no sítio da Internet. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Município de Castro Daire, sendo que os/as candidatos/as aprovados/as em cada método serão convocados/as para a realização do método seguinte, através de notificação, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, conforme o previsto no n.º4, do artigo 25.º da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro. -----

## III – NOTIFICAÇÕES / COMUNICAÇÕES -----

As notificações são efetuadas, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de Setembro e, preferencialmente, através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação por essa via, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º1 do artigo 112.ºdo Código do Procedimento Administrativo. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura. -----

O Júri deliberou por unanimidade que a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira efetuará aos/às candidatos/as, as comunicações/notificações devidas. -----

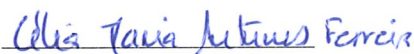
-----  
**IV – MINUTA DO AVISO DE ABERTURA** -----

Após algumas considerações, o Júri deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal, conforme consta no ANEXO I à presente ata, a colocar à consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros que constituem o Júri, pela ordem por que foram mencionados. -----

-----  
Paços do Município de Castro Daire, 09 de janeiro de 2026 -----

A Presidente do Júri:




Célia Maria Antunes Ferreira

1ª Vogal Efetiva:



Dora Maria Marques Loureiro

2ª Vogal Efetiva:



Catarina Alexandra de Oliveira Soares

